



6AM

2172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2919, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Concede a reposição salarial geral anual, prevista no art. 37, X da CF/88 e aumento real dos vencimentos dos Cargos e Funções do Poder Executivo de Caçapava do Sul e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder Reposição Salarial Geral Anual de 6,18 (seis vírgula dezoito por cento), ao Funcionalismo Público Municipal (ativos, inativos e pensionistas).

§1º – Além da reposição prevista no “caput” os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal terão aumento real de 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), o que equivale a um percentual total de 8% (oito por cento), vigente a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º A reposição salarial corresponde à cobertura da inflação dos últimos 12 meses, medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE**.

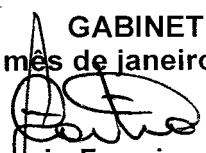
§3º – A reposição salarial e o aumento real previstos neste artigo e parágrafos são extensivos aos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Contratos Temporários, autorizados por lei específica e também aos subsídios dos Secretários de Município.

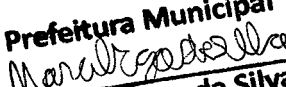
§4º - Ficam excluídos da reposição salarial e aumento real os subsídios dos cargos eletivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10 / 01 / 2012
